



## 2º TERMO ADITIVO

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, 96, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE e CPF/MF nº 008.306.644-67, residente nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO**, brasileira, viúva, CPF nº 101.896.104-68 e cédula de identidade nº 976.559 SSP-PE, residente à Rua Estevam Câmara, nº 286, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2013, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, em que consiste o Processo Administrativo nº 084, Dispensa nº 048, nas cláusulas e condições a seguir:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por via do ofício nº 281/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado no à Rua Princesa Isabel, nº28, nesta cidade, para o funcionamento do CRAS I – Centro de Referência da Assistência Social.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO**

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 711,08 (setecentos e onze reais e oito centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 8.532,96 (oito mil, quinhentos e onze reais e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.22**

**ATIVIDADE: 0824404862.333**

**DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CÓD RED: 392**

  
Maria Franca Sales  
Advogada  
OAB/PE 32.434

Paula



**GRAVATÁ**  
A cidade cresce com a gente

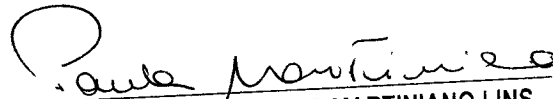
### CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

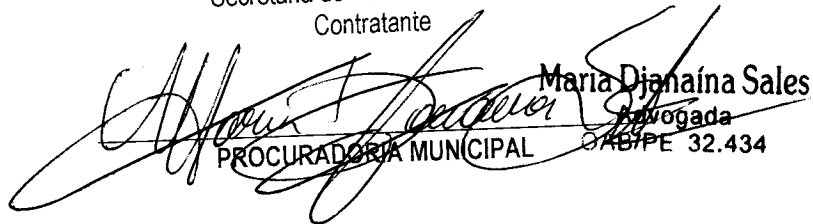
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.



**PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**  
Secretária de Assistência Social  
Contratante

  
**Maria Djanáina Sales**  
Advogada  
PROCURADORIA MUNICIPAL OAB/PE 32.434

  
**MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_